

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



Copa da Liga 2017

LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

28 DE SETEMBRO DE 2017

Avenida Brasil – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



COPA DA LIGA 2017 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Copa da Liga, será promovida pela Liga Imbitubense de Futebol, conforme disposto neste regulamento. As normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2017, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: www.ligaimbituba.com.br

Art. 2º - Participarão do Campeonato as equipes abaixo mencionadas:

1. Esporte Clube Água Verde Água Verde
2. Atlético Clube Imbituba..... Atlético Imbituba
3. Projeto Tigrinhos Garopaba..... Tigrinhos Garopaba
4. União Futebol Clube União

CAPÍTULO II PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES DE ATLETAS, RELAÇÃO DE ATLETAS, SUBSTITUIÇÕES E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O atleta terá condição de jogo, somente quando estiver com o seu vínculo ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol no clube ou na LIF, até sexta-feira antes da partida que atuar. As equipes poderão inscrever atletas até antes da quarta rodada da primeira fase.

Parágrafo Primeiro – As inscrições de atletas serão limitadas em 30 atletas. Terão condição de jogo todos os atletas registrados com o seu vínculo ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol, no clube ou na LIF.

Parágrafo Segundo - Caso a inscrição do atleta no clube ou na liga apresentar-se no BID da Confederação Brasileira de Futebol, com a data de início do vínculo, após a data da partida que o mesmo atuou, o mesmo estará irregular.

Parágrafo Terceiro – Somente poderão ser inscritos atletas nascidos nos anos de 2002, 2001 e 2000.

Avenida Brasil – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



Art. 4º - Poderão ficar no banco de reservas até doze atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica e um médico credenciado. Os atletas que porventura chegarem atrasados na partida poderão participar da mesma, desde que seus nomes estejam relacionados e tenham condição de jogo.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo a relação de atletas, identificando os titulares e os suplentes, contendo o nome completo, **o seu número de CPF as suas assinaturas**. Deverão constar ainda na relação o nome e o n.º do RG dos integrantes da comissão técnica. Poderão participar da partida onze atletas titulares e até doze atletas suplentes. A numeração dos atletas não necessariamente deverá ser de 01 a 23. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade.

Art. 6º - Os árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da F.C.F., e mais três vias de relação de penalidades, onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula. Somente o capitão da equipe assina a súmula da partida, antes do seu início. Assim como deverá assinar a relação de atletas de sua equipe antes do início da partida, para o deferimento da relação. Logo após a partida também o capitão deverá assinar a relação de penalidades.

Art. 7º - Cada equipe poderá fazer até seis substituições por partida.

Art. 8º - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 400,00**, que poderá ser efetuada até a **quinta-feira, dia 28 de setembro de 2017**, na sede da Liga Imbitubense de Futebol ou na **Conta Corrente nº 3040-2 – Op: 003 – Agência: 1075 – Caixa Econômica Federal**. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 9º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LIF, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. 2017 e no C.B.J.D.

Art. 10º - A LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL - LIF, na condição de entidade responsável pela organização da competição, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no art. 23 deste Regulamento, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LIF, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento **(Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76)**.

Avenida Brasil – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



Art. 11º - As pessoas físicas e jurídicas que tenham disputado uma partida ou as que tenham imediatos e comprovados interesses no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderão impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida nos arts. 84 a 87, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão julgante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, em até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Liga, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida. Não caberá pedido de impugnação de partida no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, conforme o disposto no § 4º do art. 84 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 12º - As citações de julgamento serão feitas através de telefone ao presidente da Liga, a qual o clube, dirigente e atletas, pertencem.

CAPÍTULO IV DAS FASES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º - O Campeonato será disputado por 4 (quatro) clubes e em 2 (duas) fases:

1ª Fase - A primeira fase do campeonato, será disputada pelas 4 (quatro) equipes, jogando em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase, as 2 (duas) melhores equipes. A ordem das partidas será conforme sorteio realizado no conselho técnico.

2ª Fase - A segunda fase do campeonato será disputada por 2 (duas) equipes, que jogarão em partida única, sendo que a equipe vencedora será a CAMPEÃ. Em caso de empate ao final da partida, a decisão irá aos pênaltis, para se conhecer o campeão.

Parágrafo único – A partida final será realizada na cidade de Imbituba, em Estádio previamente informado pela LIF.

CAPÍTULO V PARA A OBTENÇÃO DE MELHOR ÍNDICE TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 15º - Para a obtenção de melhor índice técnico, para se definir a ordem das equipes classificadas a segunda fase, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Menor número gols sofridos;
- 3º) Melhor saldo de gols;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos;
- 6º) Sorteio.

Avenida Brasil – Sala 3 – Anexo ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco – Centro – Imbituba/SC – CEP: 88780-000

Telefone: (48) 8814-8384 – E-mail: lif.futebol@gmail.com

www.ligaimbituba.com.br

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



Parágrafo Primeiro - Serão computados 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

Parágrafo Segundo - Para efeito de classificação final, serão computados primeiramente os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo, dentro da fase na qual a equipe foi desclassificada. Em caso de empate em todos os critérios na fase, serão computados os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo em todo o campeonato.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - As partidas serão realizadas sempre aos sábados, exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol, para a partida solicitada ser alterada.

Parágrafo Primeiro - Existindo um comum acordo para a mudança de data ou horário dos jogos, os mesmos deverão comunicar a organização da competição até as 19 horas da terça-feira anterior ao jogo, sob pena de não ser acatado pela organização.

Parágrafo Segundo - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser realizados no mesmo dia e horário.

Art. 17º - Na primeira fase, os jogos terão início as 10h 00min. Exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da Liga Imbitubense de Futebol para a mudança de horário.

Parágrafo único – Em caso de atraso no início das partidas devido a entrada tardia das equipes, a LIF cobrará R\$ 20,00 de cada clube, a cada ciclo de 5 (cinco) minutos de atraso. Sendo que o clube terá até a sexta-feira, anterior a sua próxima partida para efetuar o pagamento.

Art. 18º - Os jogos terão duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois (2) tempos de 40 (quarenta) minutos.

Art. 19º - Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do campeonato deverão ser plenamente aprovados pela diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

Art. 20º - É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, bolas em condições de jogo de no mínimo três, maca, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.

Parágrafo único - A equipe mandante do jogo deverá apresentar ao delegado antes do início da partida cópia do ofício enviado solicitando policiamento para o jogo, devendo este estar devidamente protocolado (datado e assinado) pelo responsável do recebimento. Caso o não comparecimento do policiamento no jogo na hora prevista e a equipe não estiver com a cópia do ofício enviado ao policiamento, a arbitragem poderá não realizar o jogo e a equipe mandante poderá perder os pontos em disputa.

Liga Imbitubense de Futebol

CNPJ: 01.069.931/0001-09

Fundada em 30 / 01 / 1992 – Lei municipal nº 1527 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Júlio César Magalhães – Gestão: 2017 / 2020



Art. 21º - Os Estádios de futebol devem possuir um local que ofereça segurança para as autoridades assistirem aos jogos, sem que os mesmos sofram qualquer tipo de agressão.

Art. 22º - As associações poderão cobrar ingressos no valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), sendo que deverão destinar 26 ingressos para a associação visitante, para a entrada de atletas e comissão técnica.

Art. 23º - A associação mandatária pagará a taxa de arbitragem, no valor de R\$ 400,00, assim distribuídos: árbitro R\$ 140,00, assistentes R\$ 70,00 cada, delegado R\$ 70,00 e R\$ 50,00 para o transporte. Os pagamentos deverão ser efetuados antes do início da partida.

Parágrafo único - A LIF será responsável pelo pagamento da arbitragem nesta edição da competição.

Art. 24º - Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão repassar o resultado final da partida para a LIF.

Art. 25º - Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.

Art. 26º - A equipe que após a sua confirmação de participação da Copa da Liga venha desistir ou abandonar a competição, perderá o direito de participar das competições organizadas pela LIF por 2 (dois) anos e receberá multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 27º - Caberá única e exclusivamente a diretoria da LIF resolver todos os casos omissos e interpretar este regulamento, cabendo recurso aos órgãos competentes da Justiça Desportiva.

Art. 28º - Os clubes campeão e vice-campeão da competição, receberão um troféu e 30 medalhas cada. O artilheiro e o goleiro menos vazado da competição receberão um troféu cada.

Art. 29º - Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Liga Imbitubense de Futebol.

Imbituba – SC, 28 de setembro de 2017.

Júlio César Magalhães

Presidente

Madison Martins

Diretor de Competições